

## Relatório De Fiscalização Eventual

RFE/141/2025  
Processo: 194/2025



Termo de Vistoria: Nº 197/2025

Data da Fiscalização: 20/10/2025

Novembro 2025

## IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro, Porto Ferreira – SP

CEP: 13.660-017

Telefone: (19) 3585-7225

## IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

ZONA AZUL BRASIL – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 07.653.961/0001-44

Endereço: Rua Francisco Prado, 666, Centro, Porto Ferreira – SP

CEP: 13.660-019

Telefone: (19) 3581-1801

## CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização: Eventual

Nº Processo de Fiscalização: 194/2025

Objeto: Verificar o funcionamento e condições operacionais dos parquímetros

Legislação / Normatização: Contrato de Concessão nº 130/2018, Projeto Básico – Anexo VII, e IN nº 07/2019.

Fiscal da ARMPF: Arlei Flausino Aureliano

## OBJETIVO

Verificar a operação, manutenção e conformidade dos parquímetros do sistema de estacionamento rotativo, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 130/2018.

## METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

A vistoria foi realizada in loco por meio de inspeção visual e checklist técnico da ARMPF. Foram observadas as condições operacionais, painel de instruções de manuseio dos equipamentos e as condições de manutenção.

## FISCALIZAÇÃO IN LOCO

Durante a vistoria realizada, foram analisados 17 parquímetros. Constatou-se conforme termo de vistoria nº 197/2025 que:

- 16 parquímetros estavam em operação;
- 01 parquímetro (ID nº 10) encontrava-se inoperante;

ID	Endereço (cruzamento)	Em operação	Painel Informativo	Manutenção Adequada
01	Rua Cel. Procópio de Carvalho x Rua Cel. João Procópio	Sim	Sim	Sim
02	Rua Cel. Procópio de Carvalho x Rua Dna. Balbina	Sim	Sim	Sim
03	Rua São Sebastião x Rua Cel. João Procópio	Sim	Sim	Sim
04	Rua Dr. Carlindo Valeriani x Rua Dna. Balbina	Sim	Sim	Sim
05	Rua Dr. Carlindo Valeriani x Rua João Miranda Salgueiro	Sim	Sim	Sim
06	Rua Francisco Prado x Rua Cel. João Procópio	Sim	Sim	Sim
07	Rua Francisco Prado x Rua Dna. Balbina	Sim	Sim	Sim
08	Rua Francisco Prado x Rua João Miranda Salgueiro	Sim	Sim	Sim
09	Rua 29 de Julho x Rua Dna. Balbina	Sim	Sim	Sim
10	Rua 29 de Julho x Rua João Miranda Salgueiro	<b>Não</b>	Sim	<b>Não</b>
11	Rua Dna. Balbina x Rua Perondi Igíneo	Sim	Sim	Sim
12	Rua Perondi Igíneo x Rua João Miranda Salgueiro	Sim	Sim	Sim
13	Rua João Mutinelli x Rua João Miranda Salgueiro	Sim	Sim	Sim
14	Rua João Mutinelli x Rua Dna. Balbina	Sim	Sim	Sim
15	Rua Nelson Pereira Lopes x Rua João Miranda Salgueiro	Sim	Sim	Sim
16	Rua Nelson Pereira Lopes x Rua Luís Gama	Sim	Sim	Sim
17	Rua Padre Capelli x Rua Nelson Pereira Lopes	Sim	Sim	Sim

### NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em decorrência das constatações, a concessionária foi formalmente notificada por meio do Termo de Notificação nº 109/2025, a realizar a adequação da não conformidade apontada no termo de vistoria nº 197/2025, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato de Concessão nº 130/2018;

#### **NC 01 – Parquímetro inoperante: ID 10 – Prazo de adequação: 24h.**

A Concessionária manifestou-se nos autos, na tramitação nº 5, solicitando prazo adicional de 7 (sete) dias, devido a necessidade de troca de peça. A solicitação foi deferida pela ARMPF.

Após o termino do prazo, e sem a devida comprovação de adequação do parquímetro, os autos foram encaminhados para encerramento.

## CONCLUSÃO

A Concessionária não comprovou a adequação do parquímetro nº 10, descumprindo assim o determinado no termo de notificação nº 109/2025, configurando descumprimento das obrigações contratuais.

Sugere-se a abertura de processo punitivo com fundamento no parágrafo único do art. 17 da Instrução Normativa nº 07/2019.

É o relatório.

Porto Ferreira, 25 de novembro de 2025.

**Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador**